CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 238/2001

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA COMUNIDADE DE BREJÃO"

O Povo de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - A via pública existente na comunidade rural de Brejão, desde seu início até a ponte no ribeirão que banha o vilarejo, passa a denominar-se Av. José Sebastião dos Santos.

Art. 2º - A via pública iniciada a partir da ponte do ribeirão até seu final, passa a denominar-se Rua Geraldo Jacinto Mendes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 02 de abril de 2.001

Varley Cândido de Assis
Vice-Presidente

Aprovado em 1ª votações,
com sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 18 / 04 / 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 24 / 04 / 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com sete votos à favor e um
votos contra.
Em, 24 / 04 / 2001.
PRESIDENTE DA CÂMARA